



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Quarta-feira • 22 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2716

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Portaria 542/2021** - Concede Licença Sem Remuneração A Servidor E Dá Outras Providências.
- **Portaria 543/2021** - Concede Licença Prêmio A Servidor E Dá Outras Providências.
- **Portaria 544/2021** - Concede Licença Prêmio A Servidor E Dá Outras Providências.
- **Portaria 545/2021** - Concede Licença Prêmio A Servidor E Dá Outras Providências.
- **Licença Ambiental de Operação – V.S. do Nascimento – D+ GÁS.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 542/2021

“Concede Licença sem Remuneração a servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 730 (setecentos e trinta) dias de Licença sem Remuneração, a retroativo ao dia 01 de setembro de 2021, ao (a) servidor (a) **Magda Evangelista Guimarães**, Agente Comunitário de Saúde, de matrícula 1569, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 22 de setembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 543/2021

“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2016/2021, com efeito retroativo ao dia 02 de setembro de 2021, ao (a) servidor (a) **Eloína Lopes Farias**, Atendente de ambulatório, de CTPS 017.392/0234-BA, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 22 de setembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 544/2021

“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2015/2020, com efeito retroativo ao dia 15 de setembro de 2021, ao (a) servidor (a) **Ana Cláudia Campos Gonçalves**, Professora – Nível VI, de CTPS 075.330/0069-BA, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 22 de setembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 545/2021

“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2010/2015, com efeito retroativo ao dia 16 de setembro de 2021, ao (a) servidor (a) **Josadaque Santos Lins**, Professor – Nível VI, de CTPS 007.461/0033-BA, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 22 de setembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

Atos Administrativos



**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**



A Prefeitura Municipal de Itororó, conforme competência atribuída pela Lei Estadual 10.431/06 alterada pela Lei 12.377/11, com quanto disposto na CEPRAM 4579/18 e Lei Municipal 893/15.

Decide:

Conceder Licença Ambiental de Operação durante o período de **02 anos**, passando a ser vigente a partir da publicação da mesma no diário oficial, ao empreendimento **V. S. DO NASCIMENTO – D+ Gás – CNPJ – 41.637.820/0001-76** para desenvolvimento de suas atividades de **ESTOCAGEM E COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO com capacidade declarada de 40 vasilhames**, localizado a **Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº204** Rio do Meio, Distrito de Itororó, Bahia, conforme processo **020/2021** sob coordenadas geográficas **15° 04' 10.7"S; 39° 58' 41"N**, DATUM WGS 84, Sistema de Projeção Grau Minuto e Segundo.

A seguir se encontra os condicionantes ambientais relacionados ao desenvolvimento das atividades, estando o empreendimento sujeito a sanções administrativa, judicial e penal caso não cumpra com o estabelecido.

CNPJ 13.752.993/0001-08
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

ITEM	Condicionante	Prazo
I	Respeitar as legislações pertinentes, bem como, adotar posturas conservacionistas que visem a melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;	-----
II	Armazenar líquidos inflamáveis conforme norma NBR 17505-2	-----
III	Destinar adequadamente todos os resíduos sólidos, inclusive os domésticos, obedecendo ao Artigo 80 do Decreto Estadual nº 14.024/2012;	Continuamente
IV	Deverá atender integralmente às exigências previstas na Portaria ANP n° 297, de 18 de novembro de 2003, que estabelece os requisitos necessários para a autorização e exercício da atividade de revenda de GLP e a sua regulamentação;	-----
V	Deverá atender integralmente às exigências previstas na Resolução ANP n° 5, de 26 de fevereiro de 2008, adotando a Norma NBR 15514:2007 – Área de armazenamento de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo –	-----

CNPJ 13.752.993/0001-08

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

	GLP, destinados ou não à comercialização – Critérios de segurança;	
VI	Comunicar a SEAMA as situações de emergência ambiental, conforme estabelecido ART 37 do decreto Estadual 14.024/12	-----
VII	Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente independentemente da existência de culpa,	-----
VIII	Manter atualizados Plano de Emergência Ambiental – PEA, conforme previsto na Norma Regulamentadora NR-09, da Portaria nº. 25 do Ministério do Trabalho e Emprego, de 29 de dezembro de 1994;	-----
IX	Toda vegetação desenvolvida ao redor do pátio deverá ser removida, todo material acumulado ao redor do pátio deverá ser removido, a área deverá ser composta por pedra britada ou concreto.	30 dias
X	Manter a Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das Condicionantes, ordenados e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais;	-----

CNPJ 13.752.993/0001-08
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

